

TERMO DE REFERÊNCIA

TDR Nº 001/2021

CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR DE CAMPO

CONTRATANTE



ACORDO



FINANCIADOR

GLOBAL ENVIRONMENT FACILITY SMALL GRANTS PROGRAMME (GEF/SGP)

Supported by:



based on a decision of the German Bundestag



Empowered lives.
Resilient nations.

BRASÍLIA-DF, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021 – FUNATURA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA COORDENADOR DE CAMPO, NO ÂMBITO DO PROJETO REDE JALAPÃO – MATEIROS, ACORDO BRA/SGP/OP7/Y1/ICCA-GSI-COVID/2021/03, FIRMADO ENTRE O ISPN E A FUNATURA.

Objetivo: Contratação de coordenador(a) de campo para coordenar as atividades locais a serem desenvolvidas pelo projeto Rede Jalapão – Mateiros junto às comunidades locais beneficiárias da ACAPPM em Mateiros-TO.

1. CONTEXTO

Criada em 30 de junho de 1986, a Funatura é hoje uma das organizações da sociedade civil (OSC) de caráter socioambiental mais tradicionais que atuam no país. Ao longo de sua existência, já executou e executa diversos projetos em parceria com outras OSCs, com órgãos de governo, com agências internacionais e com o setor privado em várias partes do Brasil. Em 1997, foi declarada pela Presidência da República entidade de utilidade pública federal através de decreto publicado no Diário Oficial em 22 de maio.

As principais ações desenvolvidas estão focadas no Bioma Cerrado e são relacionadas com a conservação, o uso sustentável da biodiversidade, a recuperação de áreas degradadas e a valorização das tradições culturais dos seus povos. O desenvolvimento das ações é baseado em metodologias participativas e com gestão integrada.

Atualmente, a Funatura firmou acordo para à execução do Projeto Rede Jalapão – Mateiros (BRA/SGP/OP7/Y1/ICCA-GSI-COVID/2021/03 – ISPN/FUNATURA), em parceria com a Associação Comunitária dos Artesãos e Pequenos Produtores de Mateiros (ACAPPM), com o objetivo de inserção de grupos familiares de agroextrativistas em cadeias da sociobiodiversidade regionais e identificar oportunidades locais para comercialização de produtos ecossociais, bem como fortalecer a gestão da ACAPPM para a manutenção e ampliação desta iniciativa.

O acordo para a execução do projeto conta com o financiamento do Global Environment Facility/ Small Grants Programme (“GEF/SGP”), implementado pelo UNDP em nome das três Agências Implementadoras – UNDP, UNEP e World Bank.

A Global Support Initiative to Indigenous Peoples and Community-Conserved Territories and Areas (ICCA-GSI) é financiada pelo Governo da Alemanha, por meio de seu Ministério Federal do Meio Ambiente, Conservação da Natureza e Segurança Nuclear (BMU), implementado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e entregue pelo GEF Small Grants Program (SGP). Os principais parceiros incluem o Secretariado da Convenção da Diversidade Biológica (CBD), o Consórcio ICCA, a União Internacional para a Conservação da Natureza, o Programa Global de Áreas Protegidas (IUCN GPAP) e o Centro de Monitoramento da Conservação Mundial do Programa das Nações Unidas (UNEP WCMC).

2. JUSTIFICATIVA

As diversas tarefas previstas para a equipe local envolvem a mobilização dos produtores, organização dos grupos de produção e das atividades de capacitação, apoio à produção e comercialização, levantamentos de informação e diálogo com atores locais, as quais serão realizadas tanto na cidade como no meio rural, junto aos beneficiários e parceiros locais.

O perfil da equipe local para executar esse conjunto de atividades sociais no território deve considerar habilidades para o reconhecimento do território, a inserção no seu contexto natural e social, a mobilização e comunicação com comunitários, e disponibilidade para a agenda de visitas a campo durante toda a execução do projeto.

O projeto prevê o engajamento de seis jovens mobilizadores locais naquelas comunidades grupos de produção familiar mobilizados, que atuarão localmente como elo de comunicação entre os beneficiários e o coordenador técnico, e também na organização das atividades locais relacionadas a levantamento de informação, capacitação, encontros locais, produção e beneficiamento local da produção e outras tarefas afins ao projeto.

Justifica-se, portanto, a contratação de um técnico para a coordenação de campo do projeto, que seja preferencialmente natural da região do Jalapão, na área de agrárias ou meio ambiente, com conhecimentos sobre a produção extrativista e da agricultura familiar, com disponibilidade para atuar em campo em Mateiros, que demonstre habilidade na execução do cronograma de atividades e na comunicação social.

3. QUALIFICAÇÃO

Para a realização do trabalho previsto neste termo de referência será necessário que o(a) contratado(a) possua as seguintes habilidades:

- Formação nível médio, superior completo (ou no último semestre de conclusão) ou formação técnica áreas de agrárias, meio ambiente ou afim.
- Residência em Mateiros-TO.
- Desejável experiência profissional ou pessoal nas cadeias de produção da agricultura familiar e/ou agroextrativismo no cerrado.
- Desejável experiência profissional ou pessoal com comunidades tradicionais no Cerrado.
- Conhecimento e prática sobre pacote Microsoft Office; e
- Disponibilidade de 20 horas semanais para execução do trabalho.

4. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado(a) envolvem, entre outras, as seguintes tarefas:

- Colaborar com o planejamento mensal das atividades de campo do projeto e cumprir seu cronograma;
- Engajar e coordenar a ação dos seis jovens agentes mobilizadores locais para prestar apoio permanente aos grupos familiares de produção nas atividades do projeto;
- Interagir com a diretoria da ACAPPM na preparação e realização de todas as atividades do projeto, sempre que possível, prestando informações de forma adequada e colaborando na comunicação entre a associação, seus parceiros locais e a coordenação técnica da Funatura.
- Mobilizar e engajar as comunidades e famílias beneficiárias da ACAPPM através da organização de grupos familiares de produção, para sua participação nas atividades do projeto;
- Mobilizar a comunidade de Mateiros e as entidades locais para sua participação nas atividades do projeto;
- Organizar, preparar, realizar e registrar (memórias, atas, audiovisual) as reuniões e eventos locais do projeto, bem como participar em eventos de interesse do projeto;
- Colaborar nos levantamentos de informação realizados pelo projeto, por exemplo, através da aplicação de questionários, mapeamentos do território, pesquisas de locais, organização dos coletados em planilhas e organização dos registros em fotos e vídeos;
- Manter contato frequente com Coordenação Técnica do projeto e com a superintendência da Funatura; e
- Elaborar relatórios mensais sobre o andamento dos trabalhos, conforme especificado no item 5. PRODUTOS, e seu encaminhamento à coordenação técnica do Projeto e à superintendência da Funatura.

5. PRODUTOS

O contratado(a) será responsável pela entrega dos seguintes produtos:

- (1) Relatórios mensais de atividades, somando um total de 12 relatórios, e
- (2) Relatório final.

Observações:

Os relatórios mensais sobre o andamento dos trabalhos devem incluir:

- i. atividades realizadas;
- ii. principais resultados alcançados;
- iii. principais desafios identificados; e
- iv. sugestões ao planejamento das atividades do próximo mês, incluindo os respectivos registros das atividades e reuniões, com suas respectivas memórias, listas de presenças, fotografias e outros documentos relevantes;

Os relatórios e demais documentos deverão ser apresentados em meio digital nos formatos Word, PDF, Excel e equivalentes do Google Drive.

O pagamento será feito em 12 (doze) parcelas iguais, desembolsadas mensalmente, mediante a entrega e aprovação dos respectivos relatórios apresentados a Funatura.

Qualquer alteração de produto e prazos deverá ser acordada entre as partes.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. Caso seja interesse das partes, o contrato poderá ser prorrogado sem necessidade de novo processo seletivo.

- Início dos serviços: Data da assinatura do Contrato (30/11/2021):
- Entregas dos produtos:
 - ✓ Produto I – Dezembro de 2021 a Outubro de 2022; e
 - ✓ Produto II – Novembro de 2022.

7. SUPERVISÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão orientados e fiscalizados pela ACAPPM e pela Coordenação Técnica da Funatura, especialmente designada para a realização de revisões no local, quando apropriado, para verificar a natureza e qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às exigências e especificações técnicas, deste Termo de Referência.

A Funatura poderá a qualquer tempo solicitar, à contratada, correções nos trabalhos elaborados, caso eles não atendam às especificações requeridas.

8. PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS

O pagamento dos honorários se dará mediante a entrega do(s) produto(s) mensal (is) e final. O valor será pago, em até 10 dias úteis, mediante a entrega de nota fiscal e após a validação e aceite do respectivo produto por parte da Funatura.

9. DO REAJUSTE

Os preços a serem pactuados por decorrência deste processo de contratação de serviços serão fixos e irrevogáveis.

10. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Os candidatos(as) devem indicar o seu interesse enviando, via e-mail, em dois arquivos separados e em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado; e
- b) Proposta Financeira detalhando os custos do valor integral dos honorários (impostos inclusos).

O e-mail deve ser enviado para FUNDAÇÃO PRÓ-NATUREZA – FUNATURA, contato@funatura.org.br, com o título FUNATURA – TdR 001/2021 – BRA/SGP/OP7/Y1/ICCA-GSI-COVID/2021/03, até às 23:59:59 (Horário de Brasília), na data de 25/11/2021.

Os candidatos(as) e/ou convidados(as) interessados também podem enviar as suas perguntas para Paulo Henrique, paulinho@funatura.org.br.

11. CONFIDENCIALIDADE

As informações passadas pela Fundação Pró-Natureza – Funatura, que não serão objeto de promoção e divulgação, bem como a comunicação e informação do Projeto, devem ser tratadas em caráter confidencial.

Todas as peças produzidas pela contratada, fruto do serviço da consultoria, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão a Funatura. Poderão ser utilizados pela contratada para outros fins com expressa autorização da Funatura. Será vedado a contratada ceder quaisquer informações ou documentos, objetos do contrato, sem prévia autorização do Funatura.

12. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão composta por membros da equipe da Fundação Pró-Natureza – Funatura, observando os critérios acima. Caso necessário, a comissão poderá entrar em contato telefônico durante o processo para dirimir dúvidas e averiguar informações. Também poderão o ser solicitados documentos adicionais que comprovem a experiência descrita no currículo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Funatura poderá colaborar, caso julgue necessário, com os custos relativos ao deslocamento, hospedagem e alimentação para a participação nos trabalhos de campo, reuniões, dentre outras.

Não será proporcionado a contratada seguro de vida ou de acidentes. A contratada deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional, ético e moral.

Este TdR não obriga Fundação Pró-Natureza – Funatura a executar um contrato nem compromete a pagar quaisquer custos incorridos na preparação ou apresentação das propostas. Além disso, Funatura se reserva o direito de rejeitar todas e quaisquer ofertas, se tal ação for considerada no melhor interesse da Funatura.



Paulo Henrique G. de Souza
Coordenador Administrativo e Financeiro
Fundação Pró-Natureza – Funatura
CNPJ: 02.618.445/0001-65